



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

segunda-feira, 30 de março de 2015

Ano III - Edição nº 00261 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1282EF30A83F797950F923DDD8F3B938

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- Decreto Nº. 035/2015 de 27 de março de 2015.
- Lei Nº. 033/2015, de 30 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



DECRETO Nº. 035/2015 DE 27 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre o feriado municipal em virtude da Semana Santa e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Feriado Municipal nos dias 02 e 03 de abril de 2015, em virtude da **Semana Santa.**”

§ Primeiro – O feriado que se refere o “caput” deste artigo compreende apenas para as esferas Municipal e Estadual.

§ Segundo - Ficam excluídos do “Caput” deste artigo os serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: os serviços de saúde pública no Hospital Municipal, Limpeza Pública e Conselho Tutelar.

§ Terceiro – Para os serviços citados no Parágrafo anterior fica decretado feriado o dia 02 a partir do meio dia e o dia 03 no mês de abril de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mulungu do Morro - Bahia, em 27 de março de 2015.

Fredson Cosme Andrade de Souza
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



LEI Nº. 033/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

“Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 4º da Lei de nº 008/2013, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente”

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de Suas Atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte

LEI:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei de nº 008/2013 passará a vigorar acrescido do Seguinte § (Parágrafo) ÚNICO:

I – (...)

(Omissis...)

“Parágrafo Único: O Conselho será presidido pelo Diretor de Departamento de Fiscalização, Licenciamento e Proteção dos Recursos do Meio Ambiente, na hipótese de vacância do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mulungu do Morro, 30 de março de 2015.

Fredson Cosme Andrade de Souza
= Prefeito Municipal =